

DECRETO Nº 62 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1951.

Faz doação de uma área de terras, situada no Km. 3 da Rodovia Porto Velho - Santo Antonio do Rio Madeira, de 78.259,30 metros quadrados, à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que a Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra está construindo, neste Município, um Preventório para os filhos dos Lázarus do Guaporé;

CONSIDERANDO que a área de terras, onde está localizada essa construção pertence ao Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO que este altruístico e nobre empreendimento da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra merece todo apoio e a melhor cooperação da Prefeitura, pois tem por finalidade proteger a infância do Guaporé contra molestias devassadoras, contribuindo assim à preparação de uma pleiade de brasileiros fortes e sadios, capazes de melhor servir ao Território e à Pátria, decreta:

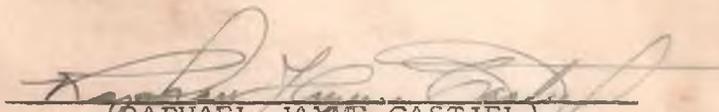
Art. 1 - Fica doada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra, mediante escritura pública, uma área de terras formando um polígono de 8 lados, com setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove metros e trinta centímetros quadrados (78.259,30 ms<sup>2</sup>), situada no Km. 3 da Rodovia Porto Velho - Santo Antonio do Rio Madeira, limitada: ao Norte, com terras devolutas; ao Sul, com terras devolutas; a Leste, com a Rodovia Porto Velho - Santo Antonio

do Rio Madeira e a Oeste, com a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, onde está localizado o Preventório para os filhos dos Lázarus do Guaporé.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 28 de novembro de 1951.

  
\_\_\_\_\_  
(RAPHAEL JAYME CASTIEL)  
Prefeito Municipal